



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 09/81

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

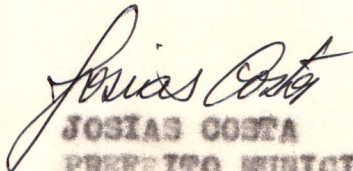
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para atender despesas com aquisição de (02) dois terrenos para construção de um Conjunto através da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE SERGIPE CONAB/SE, e uma Praça de Esporte, localizada na sede do Município, com dimensões de 18.150 mts². (dezoito mil, cento e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - Os recursos necessários e execução desta Lei, bem como a classificação de despesa serão especificado através de Decreto do Poder Executivo, Observado o disposto no art. 43 da Lei Federal / 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, EM 21 DE
MAIO DE 1981.


JOSIAS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


MANOEL BATISTA DOS SANTOS
- SECRETÁRIO -